



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

2
hy

PROJETO DE LEI Nº 132/05

“Institui a “Semana da
Conscientização dos Ciclistas” no
Calendário Oficial do Município, e
dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de
Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Indaiatuba, a
“Semana de Conscientização do Ciclista”, a ser comemorada
anualmente na semana do dia 05 de outubro.

Art. 2º - Durante a semana da data que trata o artigo 1º
desta lei, o Executivo Municipal, poderá promover encontros,
campeonatos, concursos e apresentações artísticas, além de palestras,
seminários, cursos, campanhas e qualquer tipo de evento, para que os
ciclistas participem e se conscientizem, no sentido de informar,
esclarecer e divulgar as normas corretas de como utilizar este meio de
lazer e de transporte.

Parágrafo único – O Poder Executivo, através da
secretaria competente, poderá efetuar parcerias com organizações não
governamentais, associações profissionais, iniciativa privada e outras

PROTOCOLO	
Data Entrada	15/07/05
Hora	11:54h
Visto	[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

103
17

entidades afins para a realização da “Semana de Conscientização dos Ciclistas”

Art. 3º - A “Semana de Conscientização do Ciclista”, passará a compor o calendário oficial de solenidades do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2005.


NELSON LATURRAGHE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

104
14

JUSTIFICATIVA

Apresento aos meus pares o Projeto de Lei que institui a “Semana da Conscientização dos Ciclistas” no Calendário Oficial do Município, e dá outras providências.

Considerando o alto número de bicicletas que circulam pelas ruas do município em função das boas condições, ou seja, a cidade se apresenta de forma plana, com poucas subidas e descidas.

Há também que destacar o grande movimento de veículos motorizados que dividem os espaços com as bicicletas.

Com o referido projeto visa-se criar a “Semana da Conscientização dos Ciclistas”, onde durante este período poderá ser ministradas palestras, cursos, passeios e demais eventos que venham a contribuir para um melhor convívio entre veículos e as bicicletas em nosso município. Pretende-se também que os ciclistas de nossa cidade, em razão desses eventos, possam ter mais noções das regras de trânsito.

Poderá ocorrer também, através de parcerias como organizações não governamentais, associações profissionais, iniciativa privada e outras entidades, campeonatos de corrida de bicicletas, onde do 1º ao 3º colocado e os participantes que tiverem a bicicleta mais original, mais moderna e a mais enfeitada, poderão receber prêmios, que poderão se diferenciar conforme a colocação e a categoria.

Poderá também haver distribuição de camisetas com o nome da campanha e ainda frases que alertem tanto os ciclistas como os motoristas de veículos motorizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP*

05
P. 05
hp

Por fim, tal iniciativa se deve ao fato dos altos índices de acidentes envolvendo veículos motorizados e bicicletas no município, sendo um instrumento que virá a contribuir para a diminuição dessas estatísticas.

Dessa forma, por ser um projeto de cunho social, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, 13 julho de 2005.



NELSON LATURRAGHE
Vereador